



RESOLUÇÃO GGG Nº 015/2022

Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI a realizar concurso público para contratação de 100 (cem) empregados. Processo EPAGRI 9074/2022. (DOESC Nº 21.789 de 09/06/2022, fl. 08).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da EPAGRI, defasado em virtude de desligamentos desde o fim da vigência do último concurso e a continuidade de projetos de pesquisa e extensão rural;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Epagri/DEX nº 080/2022 de 19 de maio de 2022, (fls.002-005), e Ofício Epagri/DEX nº 083/2022 de 25 de maio de 2022, (fls.155-157) contendo repercussão financeira no exercício e nos 02 (dois) seguintes (incluindo benefícios), ambos subscritos pelo Presidente da Epagri;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Conclusivo DJUR nº 117/2022 (fls. 151-154), e Relatório do SIGEF de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos (fls.158-159), e o Despacho DITE nº 291/2022 (fls.160-161);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Cargos e Salários – PCS (fls. 035 – 144), a Informação SEA nº 21/2022/SEA/GERES e a Ata do Conselho de Administração nº 83/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da



Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI a realização de concurso para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, em conformidade com o Processo EPAGRI 9074/2022:

Cargo	Função	Escolaridade	Quantidade
Administrativo	Assistente Administrativo	Nível Médio	1
Tecnico de Nível Médio	Assistente de Pesquisa -NM	Nível Técnico	6
	Extensionista Rural- NM	Nível Técnico	10
	Tecnico de Laboratório	Nível Técnico	5
Agente Operacional	Analista Administrativo e Financeiro	Nível Superior	6
	Bibliotecário	Nível Superior	1
Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	Nível Superior	1
	Analista de Rede	Nível Superior	1
	Analista de Suporte	Nível Superior	1
Agente de Extensão Social	Extensionista Social - NS	Nível Superior	10
Agente de Extensão Rural	Extensionista Rural - NS	Nível Superior	25
Agente de Pesquisa	Pesquisador/ analista de socioeconomia e desenvolvimento rural	Nível Doutorado	26
Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural	Estatístico	Nível Superior	1
	Assistente de Pesquisa - NS	Nível Superior	5
	Químico	Nível Superior	1

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

Art. 4º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização do Grupo Gestor de Governo mediante critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.



Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil,
designado

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
015/22.**

Florianópolis, em 02/06/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen
Secretária do GGG